



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.959**

**De 15 de maio de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 024/19-E

De 16 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.966 de 13/05/2019

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$45.188,62 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.188,62 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

(546) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.39.00.....R\$45.188,62

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Básica

**TOTAL:.....R\$45.188,62**

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 45.188,62 (Quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a saldo não utilizado no Programa de Proteção Social Básica, com recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social.

**TOTAL:.....R\$45.188,62**

*af*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

*Lei 4.959/2019*

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 15 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2019**

/mgsm.-